

ADENDA AO REGULAMENTO VALE PASTOR+

Considerando que o Regulamento ao Vale Pastor + não reflecte os valores específicos de referência e respectivas unidades para o leite de ovelha e para o leite de cabra, assim como não prevê as limitações impostas pelos planos de contingências devido à Pandemia COVID 19, justifica-se como necessário a alteração do Regulamento nos seguintes termos:

9. Verificação da qualidade do leite

Onde se lê:

1. Os candidatos aceites para *Vale Pastor +* estarão sujeitos a uma monitorização da qualidade do leite produzido.

2. Para efeitos do número anterior, entre o mês de dezembro de 2019 e o mês de maio de 2020, os produtores deverão realizar análises certificadas ao leite com periodicidade mensal, em laboratório acreditado pelo IPAC, devendo os respetivos resultados ser remetidos ao InovCluster, através de email geral@inovcluster.pt, até ao dia 25 de cada mês.

3. A verificação da qualidade do leite requer aprovação nos seguintes parâmetros:

1.ª nível de verificação: Análise crioscópica – Deverão ser registados valores entre - 0.5 e - 0.58

2.ª nível de verificação: Análise à qualidade com base nos seguintes padrões:

- *Proteína*: > 5
- *Matéria gorda*: < 6
- *Contagem de Células somáticas*: < 800 000
- *Germes totais*: $\leq 5,0 \times 10^5$

4. O pagamento do prémio fica condicionado ao cumprimento dos parâmetros fixados no n.º 3.

5. Serão atribuídos prémios *Vale Pastor +*, a partir de junho 2020, aos produtores com melhores resultados na qualidade do leite, entre dezembro/2019 e maio/2020, e até ao limite da dotação orçamental disponível.

Deve ler-se:

1. (...)

2. (...)

3. (...)

1.ª nível de verificação: (...)

2.ª nível de verificação: Análise à qualidade com base nos seguintes padrões:

– Leite cru de ovelha

- Matéria Proteica: $\geq 5 \%$
- Matéria gorda: $\geq 6 \%$
- Células somáticas: $< 800\ 000\ n^{\circ}/ml$
- Germes totais: $\leq 5,0 \times 10^5\ ufc/ml$

– Leite cru de cabra

- Matéria Proteica: $\geq 3,5 \%$
- Matéria gorda: $\geq 4 \%$
- Células somáticas: $< 800\ 000\ n^{\circ}/ml$
- Germes totais: $\leq 5,0 \times 10^5\ ufc/ml$

4. (...)

5. (...)

10. Visitas técnicas de verificação

Onde se lê:

1. Para além da análise à qualidade do leite, os produtores aceitam a realização de uma ou mais visitas técnicas, anunciadas com 48 horas de

antecedência via contacto telefónico, à sua exploração, por parte de representantes do Instituto Politécnico de Castelo Branco - IPCB e/ou Instituto Politécnico de Viseu - IPV, com o objetivo de validar o cumprimento das normas dos cadernos de especificações da DOP.

2. As visitas previstas no número anterior são orientadas para a avaliação e verificação dos seguintes parâmetros:

- a) Inserção da empresa na área geográfica elegível;
- b) Raças;
- c) Volume de produção;
- d) Modo de exploração;
- e) Existência de queijaria certificada para produção de Queijo DOP e de canais de escoamento da produção do leite (queijarias DOP).

3. As visitas podem realizar-se a qualquer momento compreendido entre o mês de Dezembro de 2019 e o mês de maio de 2020.

4. Todos os candidatos ao *Vale Pastor +* serão visitados.

5. Após a realização da visita, caso se conclua que não são cumpridas as normas do caderno de especificações da região DOP, o candidato perde o direito a receber o prémio no âmbito do *Vale Pastor +*.

Deve ler-se:

1. (...)

2. (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. Face à Pandemia COVID 19, as visitas técnicas presenciais previstas no período compreendido na alínea 3 do presente artigo não poderão ser realizadas. Posto isto, as visitas técnicas não serão contempladas para hierarquização de candidatos. Serão consideradas as análises submetidas pelos candidatos no período estabelecido no regulamento.